



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes  
DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**Nº 004/2024/DETR/DET/SEMTRAN**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

<b>Setor/Departamento:</b> Departamento de Tráfego - DET	
<b>Responsável pela demanda:</b> Décio Henrique de Souza Souto	<b>Matrícula:</b> 1005218
<b>E-mail:</b> det.semtran01@gmail.com	<b>Telefone:</b>

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**(inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Com a necessidade de se implantar o estacionamento rotativo no município, devido ao aumento significativo da frota de veículos no município e a falta de vagas para a região de área de comércio se faz necessário a contratação de uma empresa especializada na elaboração de projeto de estacionamento rotativo para futura e eventual elaboração de concessão para a implantação de estacionamento rotativo no município.

A Secretaria Municipal de Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, preocupada com o rápido crescimento da frota de veículos na capital, acompanhando por políticas oficiais de incentivo à venda de automóveis, as cidades brasileiras, não importando seu tamanho, têm assistido o surgimento de problemas de trânsito antes comuns e restritos apenas às cidades de maior porte. Em garantir qualidade e melhoria a sua população, desta forma a Unidade Administrativa, solicita a contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso I, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	16977	Contratação de serviços de engenharia especializados para a Elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.	Serv.	01

**1.1. Requisitos de Negócio**

**1.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS, QUE DEVERÃO SER ESPECIFICADOS E DETALHADOS NO PROJETO:**

**Produto 1 - P01 - Estudos Preliminares**

Os estudos deverão apresentar o levantamento de necessidades de estacionamento nas ruas do município, as principais soluções adotadas, além de sua forma de gestão e viabilidade do Sistema de Estacionamento Rotativo.

1



### **Produto 2 - P02 - Modelagem Técnico-Operacional**

Os estudos deverão apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o sistema proposto, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento, e que possibilitem a avaliação dos custos de implementação e a definição do prazo de execução.

**Os estudos devem considerar os componentes para instalações do sistema proposto, e a prestação dos serviços na modelagem operacional, contemplando os seguintes requisitos mínimos:**

Síntese da situação atual da infraestrutura física existente na área;  
Identificação, e mapeamento de áreas de implantação do projeto;  
Descrição das instalações e situação dos equipamentos existentes que constituirão o projeto;  
Projeto, de forma a fornecer visão global do sistema e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza, incluindo eventuais detalhes necessários para a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo;  
Plantas de localização e mapas com a localização das vagas e disposição de eventuais parquímetros e equipamentos inerentes à operação do sistema;  
Descrição do modelo de parquímetro (se houver);  
Na elaboração da modelagem técnico-operacional deverão ser consideradas soluções de acessibilidade;  
Os estudos devem ser acompanhados de documentação que comprove a responsabilidade técnica;  
Atendimento às normas, manuais e legislação (municipal, estadual e federal) relacionadas ao objeto;  
Sempre atender às normas técnicas da ABNT, ou demais órgãos de regulamentação e normatização;  
O nível de detalhamento do projeto apresentado deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.987/1995, a fim de serem submetidos à licitação sem a necessidade de projetos ou detalhamentos adicionais.

### **Plano de Operação, Manutenção e Conservação**

Plano de trabalho para instalação, operação e manutenção do espaço e das estruturas existentes a serem implantadas (inclusive equipamentos);  
Indicar eventuais intervenções necessárias e sugeridas relacionadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo;  
Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;  
Descrição de todos os serviços a serem prestados;  
Estimativa, cálculo e projeção dos custos necessários para execução do serviço objeto, inclusive estrutura pessoal, de modo que as estimativas possuam maior nível de detalhamento possível, acompanhados de memória de cálculo que permita o completo entendimento;  
Projeção estimada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato;  
Indicação de metodologia e tecnologia utilizada para comunicar aos agentes públicos eventuais infrações de trânsito, que tenham como base, irregularidades relacionadas ao estacionamento rotativo;  
Todos os demais procedimentos e informações necessários para a execução dos serviços.

### **Produto 3 - P03 - Modelagem Econômico – Financeira**

#### **Análise de Viabilidade**

O relatório de avaliação econômico-financeira deverá conter a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principais, necessárias para a viabilidade do projeto e autossustentabilidade.  
Os estudos deverão apresentar um possível valor de outorga pelo projeto ao Município e sua metodologia de cálculo.  
Os estudos deverão apresentar uma possível economia ao Poder Concedente gerada pelo projeto.  
Os estudos deverão apresentar a estimativa de tributos diretos e indiretos arrecadados, considerando a projeção de receitas.  
Deverá ser realizada a projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 10, 15 e 20 anos de contrato (a depender do tipo escolhido), permitindo a escolha do prazo de contrato mais adequado.  
As receitas projetadas deverão ser compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira.  
Análise de viabilidade econômico-financeira deverá expressar todos os valores em Reais (R\$) constantes.

### **Produto 4 - P04 - Modelagem Jurídica**

As alternativas de modelagem jurídica sugerida e formas de contratação sugeridas deverão partir da premissa de concessão comum ou contrato de prestação de serviços, considerando o modelo sugerido, e a sugestão da modalidade de contratação.  
Os estudos deverão conter minuta de edital e anexos, inclusive minuta do contrato com base nas premissas adotadas pelos interessados.



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes  
**DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO**

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



Os produtos entregues deverão apresentar os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 8.987/1995.

**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**Tipo do Objeto:**

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou  
 Material permanente/equipamento.

**Forma de contratação pretendida:**

- Concorrência;  
 Pregão Eletrônico Próprio;  
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou  
 Dispensa/Inexigibilidade.

**4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA**  
**(inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Contratação de serviços de engenharia especializados para a Elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.	01

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A presente contratação dispensa a existência de disponibilidade orçamentária, visto que a **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN** é isenta de toda e qualquer despesa referente ao objeto.

**Projeto Atividade:** 14.31.26.122.007.2.568

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**Fonte de Despesa:** 1.752.

**6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**  
**(inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

**Previsão de início:** 30/11/2024

**Previsão de final:** 30/12/2024

**Período total:** 30 dias

**7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**  
**(inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A periodicidade de **01 (um) ano** para a referida contratação beneficia a administração na garantia mobilidade urbana do município,

**8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO**  
**(inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Não se aplica.

**9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE**  
**(inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**



**Caio Fernando b. de Sousa**

Gerente da Divisão de Engenharia de Trânsito

**Décio Henrique de Sousa Souto**

Diretor do Departamento de Tráfego

### **10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM**

Os serviços a serem contratados, enquadram-se na categoria de serviço comum por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de inexigibilidade.

### **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO PRELIMINAR**

O presente memorial descritivo genérico tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho, visando Termo de Referência para futura licitação.

#### **LOCALIZAÇÃO**

O projeto deverá contemplar a extensão do Município de Porto Velho/RO.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS, QUE DEVERÃO SER ESPECIFICADOS E DETALHADOS NO PROJETO:**

Produto 1 - P01 - Estudos Preliminares

Os estudos deverão apresentar o levantamento de necessidades de estacionamento nas ruas do município, as principais soluções adotadas, além de sua forma de gestão e viabilidade do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Produto 2 - P02 - Modelagem Técnico-Operacional

Os estudos deverão apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o sistema proposto, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento, e que possibilitem a avaliação dos custos de implementação e a definição do prazo de execução.

Os estudos devem considerar os componentes para instalações do sistema proposto, e a prestação dos serviços na modelagem operacional, contemplando os seguintes requisitos mínimos:

- Síntese da situação atual da infraestrutura física existente na área;
- Identificação, e mapeamento de áreas de implantação do projeto;
- Descrição das instalações e situação dos equipamentos existentes que constituirão o projeto;
- Projeto, de forma a fornecer visão global do sistema e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza, incluindo eventuais detalhes necessários para a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo;
- Plantas de localização e mapas com a localização das vagas e disposição de eventuais parquímetros e equipamentos inerentes à operação do sistema;
- Descrição do modelo de parquímetro (se houver);
- Na elaboração da modelagem técnico-operacional deverão ser consideradas soluções de acessibilidade;
- Os estudos devem ser acompanhados de documentação que comprove a responsabilidade técnica;
- Atendimento às normas, manuais e legislação (municipal, estadual e federal) relacionadas ao objeto;
- Sempre atender às normas técnicas da ABNT, ou demais órgãos de regulamentação e normatização;
- O nível de detalhamento do projeto apresentado deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.987/1995, a fim de serem submetidos à licitação sem a necessidade de projetos ou detalhamentos adicionais.

#### **Plano de Operação, Manutenção e Conservação**

Plano de trabalho para instalação, operação e manutenção do espaço e das estruturas existentes a serem implantadas (inclusive equipamentos);

Indicar eventuais intervenções necessárias e sugeridas relacionadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo;

Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;

Descrição de todos os serviços a serem prestados;

Estimativa, cálculo e projeção dos custos necessários para execução do serviço objeto, inclusive estrutura pessoal, de modo que as estimativas possuam maior nível de detalhamento possível, acompanhados de memória de cálculo que permita o completo entendimento;

Projeção estimada das receitas do negócio durante todo o período do futuro contrato;



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes**  
**DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO**

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



Indicação de metodologia e tecnologia utilizada para comunicar aos agentes públicos eventuais infrações de trânsito, que tenham como base, irregularidades relacionadas ao estacionamento rotativo;  
Todos os demais procedimentos e informações necessários para a execução dos serviços.

**Produto 3 - P03 - Modelagem Econômico – Financeira**

**Análise de Viabilidade**

O relatório de avaliação econômico-financeira deverá conter a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principais, necessárias para a viabilidade do projeto e autossustentabilidade.

Os estudos deverão apresentar um possível valor de outorga pelo projeto ao Município e sua metodologia de cálculo.

Os estudos deverão apresentar uma possível economia ao Poder Concedente gerada pelo projeto.

Os estudos deverão apresentar a estimativa de tributos diretos e indiretos arrecadados, considerando a projeção de receitas.

Deverá ser realizada a projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 10, 15 e 20 anos de contrato (a depender do tipo escolhido), permitindo a escolha do prazo de contrato mais adequado.

As receitas projetadas deverão ser compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira.

Análise de viabilidade econômico-financeira deverá expressar todos os valores em Reais (R\$) constantes.

**Produto 4 - P04 - Modelagem Jurídica**

As alternativas de modelagem jurídica sugerida e formas de contratação sugeridas deverão partir da premissa de concessão comum ou contrato de prestação de serviços, considerando o modelo sugerido, e a sugestão da modalidade de contratação.

Os estudos deverão conter minuta de edital e anexos, inclusive minuta do contrato com base nas premissas adotadas pelos interessados.

Os produtos entregues deverão apresentar os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 8.987/1995.

**VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)**

**REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

A comprovação de capacidade técnica da CONTRATADA para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a CONTRATADA executado, os itens abaixo, de serviços similares de complexidade tecnológicas e operacional equivalente ou superior, em características com a execução dos serviços ora licitado:

. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que tenha executado os serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de estacionamento rotativo, para atender as demandas do município através de sistema de gerenciamento web de vagas on-line, implantação de parquímetros, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, viabilidade econômico-financeiro. Obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal total.

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente registrado nos órgãos competentes CREA e/ou CAU e que comprovem a qualquer tempo serviços, como nota fiscal ou outros documentos comprobatórios da efetiva execução do objeto, em plena validade.

Comprovação de que possui em seu quadro, profissional em Engenharia Civil detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrado nos órgãos competentes CREA e que comprovem a qualquer tempo serviços, demonstrando que o profissional executou ou esteja executando serviços de características semelhantes.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, ficando a disposição da contratante durante todo período de vigência.

**10. REQUISITOS LEGAIS**

10.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

10.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

A CONTRATADA deverá entregar ao Município qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes**  
**DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO**

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



**ORDEM DE SERVIÇO.**

A CONTRATADA deverá manter no município, assumindo integralmente todos os custos, durante a vigência contratual preposto responsável.

**DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.

A contratação será instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela SEMTRAN;

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**ENTREGA**

O prazo de entrega da licença é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**LOCAL DA ENTREGA:** A CONTRATADA deverá entregar, através de mídia digital ou caso exista material físico (documentos gerais, planilhas e outros.), objeto deste Termo de Referência será entregue de forma integral constante da nota de empenho ou instrumento equivalente, no endereço indicado pela SEMTRAN, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00min às 14h00min com prévio agendamento.

**CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO:** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de referência;

Caso o objeto/serviço a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

O objeto/serviço deverá estar acompanhado de suas documentações técnicas, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

Sendo aceitas documentações em formato digital (pdf) com recurso de criptografia, podendo ser enviadas no e-mail [astec.semtran@portovelho.ro.gov.br](mailto:astec.semtran@portovelho.ro.gov.br);

Se a CONTRATADA tiver comprovadamente dificuldades para entregar o objeto, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) está SEMTRAN/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos. 156, 162 e 163;

Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, de acordo com o que determina o artigo 119 da lei 14.133/2021.

**Do recebimento**

O recebimento e aceitação do material serão observados as especificações contidas neste termo de referência e as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando seu recebimento atrelado à Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN.

- Provisoriamente, O prazo de recebimento em caráter provisório, será de 7 (sete) dias úteis, com a pré-análise da DSTA/SMTI/SGG ou DQG/SMTI/SGG.
- Definitivamente, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder no prazo de 7 (sete) dias corridos em caráter definitivo pela comissão de recebimento definitivo designada pela SEMTRAN;
- A aceitação definitiva dar-se-á após a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência em termo provisório, subsidiando a comissão de recebimento definitivo para que realize o procedimento de incorporação do bem ou serviço em termo definitivo e através de despacho de aceitação da SMTI anexado ao processo;

O produto/serviço será aceito se somente houver comprovação de que todos os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência tenham sido atendidos. Essa comprovação será feita mediante observação direta das características do produto/serviço adquirido, consulta à documentação técnica fornecida;

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos/serviços foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a contratada deverá:

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nos termos da legislação vigente;

Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;

Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes**  
**DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO**

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



fornecimento do objeto;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à contratante;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, chave reserva, certificado de garantia do fabricante e relação da rede de assistência técnica autorizada;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Deverá facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela comissão de recebimento e fiscalização;

Deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

A contratante deverá promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.

A contratante deverá comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do serviço, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas.

Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como demais legislações municipais vigentes.

Supervisionar, fiscalizar, e atestar a entrega do objeto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e seus componentes não atenderem as especificações.

13.2.1.7. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

13.2.1.8. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Termo de Referência, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.

13.2.1.9. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da contratada.

13.2.1.10. Programar a execução do objeto através da emissão de ORDENS DE FORNECIMENTO, devidamente autorizadas pelo setor competente com anuência do gestor do contrato – Secretário Municipal da SEMTRAN ou seu preposto. Poderá ocorrer mais de uma ordem de fornecimento, ao longo do período de duração da Ata, mediante disponibilidade orçamentária.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

##### 14.1. DA FISCALIZAÇÃO

14.1.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN;

14.1.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21;

14.1.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

14.1.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.1.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.1.6. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

14.1.7. Fiscalizar e acompanhar o maquinário e equipamento conforme portaria designativa, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, haverá definição do fiscal da aquisição.

14.1.8. Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por portaria, o contratado contará com respectiva comissão de RECEBIMENTO DO OBJETO de que trata o inciso II, alínea 'b', do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, composta no mínimo, por 03 (três) servidores, com capacidade para exercer o ateste final da aquisição, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pela maioria de seus membros, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado, ainda, o disposto no artigo 119 da mesma lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

14.1.9. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria.

14.1.10. A fiscalização do fornecimento será feita por um ou mais servidor ou comissão com competência para tanto, designados por autoridade competente para tanto.

A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade e Transportes  
**DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO**

e-DOC 4C0EB3C5  
Proc 00600-00049123/2024-56-e



**GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, ficando sob a inteira responsabilidade da **CONTRATADO** o cumprimento de todas as obrigações assumidas, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalizada.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

**CAIO FERNANDO B. DE SOUSA**

Gerente da Divisão de Engenharia de Trânsito

**DE ACORDO:**

Encaminhe-se à Formalização de Demanda para ciência e autorização de abertura de processo.

Assinado eletronicamente

**DÉCIO HENRIQUE DE SOUSA SOUTO**

Diretor do Departamento de Tráfego

**AUTORIZO A ABERTURA DESTES PROCESSO.**

Assinado eletronicamente

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN



Assinado por **Décio Henrique De Souza Souto** - Diretor - Em: 01/11/2024, 10:02:47



Assinado por **Anderson Da Silva Pereira** - Secretário Municipal - Em: 01/11/2024, 10:01:25



Assinado por **Caio Fernando Bejarana De Sousa Belo** - Diretor em Substituição do Departamento de Transportes - Em:  
01/11/2024, 09:53:31